



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.169 de 02 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.350,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor Lançado
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	01.110.00	O	99.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.00	O	14.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	01.110.00	O	36.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	01.110.00	O	1.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	O	129.000,00
2 - 0 - 01.031.7005.2257	3.3.90.49.00	01.110.00	O	35.000,00
2 - 1 - 01.031.7005.2257	3.3.90.92.00	01.110.00	O	3.000,00
2 - 3 - 01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	O	26.350,00
2 - 3 - 01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	O	56.050,00
2 - 5 - 01.031.7005.2257	4.6.91.71.00	01.110.00	O	40.950,00
				440.350,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor Lançado
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	99.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	14.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	36.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	1.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	129.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	35.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	3.000,00
2 - 2 - 01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	26.350,00
2 - 5 - 01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.00	O	56.050,00
2 - 5 - 01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.00	O	40.950,00
				440.350,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239 de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 02 de Dezembro de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo